



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.11.189 SEMUTRAN/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-006 SEMUTRAN/PMA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.006 SEMUTRAN/PMA

Processo nº 2021.11.189 SEMUTRAN/PMA

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-006 SEMUTRAN/PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTRAN
UASG: 980415

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-006 SEMUTRAN/PMA.

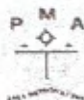
No dia 12 de agosto de 2022, o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMUTRAN, CNPJ: 28.400.542/0001-70**, situada no Conjunto Cidade Nova V, WE 31, 322, Bairro: Coqueiro, Ananindeua – CEP: 67.133-140, representada pelo Sr. THALLES COSTA BELO, Secretário Municipal, e de outro lado a empresa **AVANTTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIOS URBANOS, ESPORTIVOS E LAZER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 14.370.538/0001-00**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024/2019 e nº 229, de 14 de julho de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-006 SEMUTRAN/PMA, **RESOLVE** registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 229, de 14 de julho de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PÚBLICOS – PARADAS DE ÔNIBUS**, para auxiliar a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do município de Ananindeua-PA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-006 SEMUTRAN/PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos/serviços, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.11.189 SEMUTRAN/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-006 SEMUTRAN/PMA



CONTRATADO: AVANTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIOS URBANOS, ESPORTIVOS E LAZER LTDA

CNPJ/MF nº. 14.370.538/0001-00

Representante Legal: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA CUNHA – CPF Nº 071.118.862-91.

Endereço: RUA ROSO DANIN, 407 - CEP 66.070-602, BAIRRO CANUDOS, BELÉM-PA

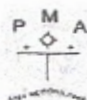
E-mail: : avanttimob@yahoo.com

Telefone: (91) 99982-1496

Item	Descrição/ Especificações	Unida de	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Abrigos para passageiros do transporte público (paradas de ônibus). Especificação geral: deverão ser fabricados em aço inox (ABNT 304), quadros laterais em tubos retangular 20x20, revestido chapa 2mm; tubos 50x30; cobertura em ACM; fechamento traseiro e laterais em policarbonato compacto cristal 3mm; bancos individuais em chapa 2mm com furo quadrado; local para cadeirante em ACM, base para fixação em chapa 3X3/16; iluminação artificial interna e externa em leds. Tamanho 5.00 (comprimento) x 2,20 (altura) x 1.50 (largura)	UND	50	próprio	26.070,00	1.303.500,00
02	Abrigos para passageiros do transporte público (paradas de ônibus). Especificação geral: deverão ser fabricados em aço inox (ABNT 304), quadros laterais em tubos retangular 20x20, revestido chapa 2mm; tubos 50x30; cobertura em ACM; fechamento traseiro e laterais em policarbonato compacto cristal 3mm; bancos individuais em chapa 2mm com furo quadrado; local para cadeirante em ACM, base para fixação em chapa 3x3/16; iluminação artificial interna e externa em leds. Tamanho 3.00 (comprimento) x 2,20 (altura) x 1.50 (largura)	UND	150	próprio	19.835,00	2.975.250,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.278.750,00

(QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.11.189 SEMUTRAN/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-006 SEMUTRAN/PMA



3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTRAN.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
01	Abrigos para passageiros do transporte público (paradas de ônibus). Especificação geral: deverão ser fabricados em aço inox (ABNT 304), quadros laterais em tubos retangular 20x20, revestido chapa 2mm; tubos 50x30; cobertura em ACM; fechamento traseiro e laterais em policarbonato compacto cristal 3mm; bancos individuais em chapa 2mm com furo quadrado; local para cadeirante em ACM, base para fixação em chapa 3X3/16; iluminação artificial interna e externa em leds. Tamanho 5.00 (comprimento) x 2,20 (altura) x 1.50 (largura)	50	50	100	26.070,00
02	Abrigos para passageiros do transporte público (paradas de ônibus). Especificação geral: deverão ser fabricados em aço inox (ABNT 304), quadros laterais em tubos retangular 20x20, revestido chapa 2mm; tubos 50x30; cobertura em ACM; fechamento traseiro e laterais em policarbonato compacto cristal 3mm; bancos individuais em chapa 2mm com furo quadrado; local para	150	150	300	19.835,00



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.11.189 SEMUTRAN/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-006 SEMUTRAN/PMA



cadeirante em ACM, base para fixação em chapa 3x3/16; iluminação artificial interna e externa em leds. Tamanho 3.00 (comprimento) x 2,20 (altura) x 1.50 (largura)				
--	--	--	--	--

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

4.2.1. comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;

4.2.2. encaminhar ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o pedido de adesão e obter resposta, a qual, se afirmativa, deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador, na forma prevista no inciso III deste parágrafo.

4.2.3. encaminhar solicitação de adesão ao Órgão Gerenciador, com aceite do fornecedor para análise de viabilidade.

4.3. Comprovado o atendimento aos requisitos estabelecidos no §1º deste artigo, o Órgão Gerenciador autorizará a adesão à ata, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no §5º deste artigo.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

4.6. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.11.189 SEMUTRAN/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-006 SEMUTRAN/PMA



4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante efetuará a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, comunicando o Órgão Gerenciador da efetiva contratação.

4.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

4.9. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade distrital, federal ou de outros Estados e Municípios, quando existir Ata de Registro de Preços do Município de Ananindeua com objeto similar e possibilidade de adesão.

4.10. É facultada aos órgãos ou entidades distritais ou de outros Estados e Municípios a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a partir do (a) assinatura e publicação do extrato da Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.11.189 SEMUTRAN/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-006 SEMUTRAN/PMA



6.4. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

6.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.7. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 6.5.1 e 6.5.2 acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

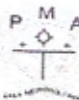
7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.11.189 SEMUTRAN/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-006 SEMUTRAN/PMA



8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 16, §1º do Decreto nº 229/2021.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os materiais ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANANINDEUA-PA, 12 de agosto de 2022.

**THALLES
COSTA
BELO:4101
2631249**

Assinado de forma
digital por
THALLES COSTA
BELO:4101263124
9
Dados: 2022.08.12
10:33:41 -03'00'

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRANSITO:28400
542000170**

Assinado de forma digital
por SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTE E
TRANSITO:28400542000170
Dados: 2022.08.12 10:32:53
-03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
C.N.P.J. nº 28.400.542/0001-70
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**AVANTTI INDUSTRIA E
COMERCIO DE
MOBILIARIOS
URBAN:14370538000100**

Assinado de forma digital por
AVANTTI INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOBILIARIOS
URBAN:14370538000100
Dados: 2022.08.12 15:10:10
-03'00'

**AVANTTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIOS URBANOS,
ESPORTIVOS E LAZER LTDA
C.N.P.J. (MF) nº 14.370.538/0001-00
FORNECEDOR REGISTRADO**

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



EM BRANCO CPL

Assinado digitalmente por AMAURI
OLIVEIRA SILVA
CPF: 592.933.575-34
Data: 19/08/2022 12:26:24 -03:00